



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1359/2014

Súmula: Altera a Lei 1.261/13, que autoriza o Município a conceder subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma em que especifica.

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.261/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.871.023/0001-00, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada na Rua Bernardi, 615, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, a serem utilizados para manutenção da entidade, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado, observados os preceitos do art. 2º e demais disposições da Lei Municipal 822/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Paraná, em 23 de abril de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	24/04/14
Jornal	Vitorino
Edição	5331 5A